

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 10

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	DEFINIÇÕES.....	2
4	DIRETRIZES	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	5
6	CONTROLE DE REVISÃO.....	6

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ana Clara Sampaio Franco Data: 15/09/2023	<u>Revisão</u> Arthur de Araujo Filgueiras Rafaela de Oliveira Goulart Felipe Lima Silva Diogo Galvao Leite de Moura Data: 27/10/2023	<u>Aprovação</u> Saumineo da Silva Nascimento Data: 01/11/2023

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana		Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 10

1 OBJETIVOS

- Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos do curso de medicina da FITS GO no primeiro semestre de 2024.

2 ABRANGÊNCIA

- FITS GOIANA.

3 DEFINIÇÕES

- **FITS GO** – Faculdade Tiradentes Goiana.
- **NA** – Não se aplica.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 CONTRATAÇÃO COM REGIME DE PROPORCIONALIDADE

- 4.1.1** Serão permitidas alocações proporcionais desde que seja garantido o limite de alocação mínima exigida (60% dos créditos, disponibilizados na matriz curricular do referido período)
- 4.1.2** Outros benefícios ofertados pela IES na semestralidade – com exceção das situações expressamente vedadas - são cumulativos à contratação proporcional e incidem, regra geral, sobre a mensalidade após aplicação da proporcionalidade a partir da segunda parcela.
- 4.1.3** O aluno poderá alterar a sua grade de disciplina até o dia 15 de cada mês a fim de que haja o reflexo da alteração da sua carga horária na mensalidade do referido mês, respeitando também o período de alocação de disciplinas estabelecido pelo Grupo Tiradentes. Caso a alteração seja feita após essa data, o valor da mensalidade só poderá

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 10

ser ajustado na mensalidade seguinte devido à data de faturamento da Instituição.

- 4.1.4** O benefício não é retroativo sendo a concessão válida a partir do mês subsequente à solicitação, calculados de acordo com a semestralidade contratada.
- 4.1.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Pró-reitoria Administrativa Financeira.

4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.2.1** O benefício definido nesta política não é cumulativo com os financiamentos privados contratados na modalidade sem juros, tais como FIEF e PRAVALER, e com o QUERO BOLSA. Os financiamentos privados contratados na modalidade com juros poderão ser cumulados com demais benefícios, desde que atendidas as condições estabelecidas em política comercial
- 4.2.2** A FITS GO não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o discente possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.2.3** Para fins de cumprimento da legislação do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, o benefício previsto nesta Política que implique em redução do preço dos serviços, vigentes na semestralidade contratada, serão concedidos aos alunos beneficiários do FIES, desde que atendam aos critérios e prazos definidos em Política comercial e calendário acadêmico.
- 4.2.4** É de inteira responsabilidade do aluno beneficiário do FIES estar atento aos benefícios e promoções divulgadas pela instituição de ensino a cada novo semestre, inclusive, havendo a suspensão dos benefícios previstos nesta Política ou o não cumprimento dos requisitos pelo aluno do Programa de Financiamento Estudantil - FIES, o valor final contratado e informado ao FNDE/FIES corresponderá ao preço sem o redutor do benefício não aproveitado.
- 4.2.5** A perda de benefício usufruído no semestre anterior por aluno beneficiário do FIES, que implique em aumento da contratação da semestralidade para além do permitido nas regras expedidas pelo programa, o saldo não coberto pelo FIES deverá ser arcado pelo próprio contratante diretamente com instituição de ensino.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 10

- 4.2.6** Para fins de cumprimento da legislação do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bolsistas parciais, o benefício será concedido aos alunos beneficiários com as bolsas parciais do PROUNI, desde que atendam aos critérios e prazos definidos em Edital de Bolsas e calendário acadêmico.
- 4.2.7** É de inteira responsabilidade do aluno beneficiário às bolsas parciais do PROUNI, estar atento aos benefícios e promoções divulgadas pela instituição de ensino a cada novo semestre, inclusive, havendo a suspensão do benefício previsto neste Edital ou o não cumprimento dos requisitos pelo aluno do Programa Universidade para todos (Bolsistas parciais), o valor final a ser pago, corresponderá ao preço sem o redutor do benefício não aproveitado.
- 4.2.8** A perda de benefício usufruído no semestre anterior por aluno beneficiário do PROUNI - bolsas parciais 50% que implique em aumento da contratação da semestralidade para além do permitido nas regras expedidas pelo programa, o saldo não coberto pela Bolsaparcial 50% deverá ser arcado pelo próprio contratante diretamente com instituição de ensino.
- 4.2.9** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Pro Reitoria Financeira do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 10

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA – Não se Aplica

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana		Data Vigência: 01/11/2023	Rev.: 10

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
17/05/2021	01	Edição inicial
01/06/2021	02	Ajuste nas diretrizes que tratam da proporcionalidade e nas considerações finais da política.
14/01/2022	03	Alteração do período de abertura do processo e ajuste no texto da rotina de antecipação para contemplar os alunos adimplentes no dia 19/01/2022.
04/02/2022	04	Alteração no item 4.5.6. O aluno poderá alterar a sua grade de disciplina até o dia 15 de cada mês
20/04/2022	05	Alteração do período de abertura do processo
26/04/2022	06	Alteração da cláusula do FIES
27/04/2022	07	Alteração conforme orientação do Jurídico
09/09/2022	08	Alteração do período de abertura do processo
28/04/2023	09	Alteração do período de abertura do processo
19/09/2023	10	Alteração do período de abertura do processo
28/09/2023	11	Retirada do item de Antecipação de matrícula para criação de um regulamento próprio. Exclusão da antecipação do semestre.